



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural
Direção Regional da Agricultura

Anexo 6 - PEDIDO DE COLHEITA DE SÉMEN NA EXPLORAÇÃO – CARATER EXCECIONAL

1. Identificação do Requerente:

Nome Completo / Designação Social			
NIF		BI/CC /Outra forma de ID	
Morada			
Localidade		Código Postal	-
E-mail			
Telefone		Telemóvel	

2. Código do CAS privado:

--

3. Identificação do Animal

SIA do Touro		Raça	
Cor		Data de Nascimento	
Número de exploração			

4. Motivo do Pedido de Colheita Excecional

--



5. Identificação do Técnico que irá realizar a colheita

Nome Completo	<input type="text"/>		
Cédula Profissional	<input type="text"/>	Entidade	<input type="text"/>
Contato	<input type="text"/>		

6. Identificação e local onde se procederá à criopreservação do sémen

Nome Completo	<input type="text"/>		
Cédula Profissional	<input type="text"/>	Entidade	<input type="text"/>
Contato	<input type="text"/>		

Considerando os termos do artigo n.º 11 da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, qualquer criador pode constituir o seu próprio stock de sémen, desde que o mantenha na sua exploração, sob controlo do centro de armazenagem responsável pela sua aplicação e cumulativamente:

- a) Mantenha o registo de Stocks permanentemente atualizado e,
- b) Utilize o sémen exclusivamente na sua exploração.

Assumo sobre compromisso de honra, que comprometo-me a possuir um contentor de sémen exclusivamente para armazenar sémen de estatuto sanitário inferior, devidamente identificado e com o respetivo inventário atualizado.

Declaro que as informações prestadas neste formulário correspondem à verdade

Data / /

Assinatura do requerente